



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Homologação	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Atas de Sessões	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.279, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Estabelece o Programa de Trabalho das Unidades Orçamentárias, dos Órgãos, Fundos e Entidades do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2021, discriminando os elementos de despesa, assim como seu desdobramento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 3751, de 08 de dezembro de 2020, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021, Decreta:

Art. 1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 3751, 08 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8. 666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos

especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art. 5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito Municipal de qualquer irregularidade.

Art. 6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura Municipal, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 20 do mês seguinte a que se referirem.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.280, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 43º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Decreta:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 3 de 11

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2020, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3751 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 04 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.281, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídas da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
JANAINA FERREIRA DE SOUZA	RG: 29.253.566-1	07/01/2021
LAILA DA SILVA TRINDADE	RG: 64.744.791-5	07/01/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.282, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 4 de 11

conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	RG: 26.283.253-7	06/01/2021

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SMS 002/2021

04 de janeiro de 2021

“Contrata em caráter temporário e emergencial profissional técnico em radiologia”

CONSIDERANDO que o Pronto Socorro Municipal funciona 24 horas por dia de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula não fornece plantão de radiologia em todo o funcionamento do pronto socorro municipal sem a realização do termo de fomento entre as partes, uma vez que o convênio SUS não prevê referida cobertura;

CONSIDERANDO que até o momento não foi possível firmar o termo de fomento com o Hospital, por ausência de documentação da entidade e que a mesma não possui uma previsão para sua regularização;

CONSIDERANDO que o pronto socorro não pode ficar sem o plantão de radiologia por ser uma unidade de urgência e emergência, na qual, os exames são utilizados para diagnóstico de politraumas, COVID-19 e outros

agravos;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal 2149/2002 permite a contratação temporária independentemente da existência de cargo, emprego ou função;

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro/SP - Substituto, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada para o cargo temporário de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a senhora DÉBORA DA SILVA ARRUDA - RG 40.151.735-4, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, com atribuições, execução e valores descritos no contrato firmado entre as partes.

Art. 2º - O contrato poderá ser prorrogado nos termos da lei municipal 2149/2002.

Art. 3º - Fica concedido o adicional de insalubridade no percentual de 20% e adicional de periculosidade de 30% sobre os vencimentos a serem pagos à contratada temporariamente, nos termos das legislações em vigor e do contrato firmado entre as partes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSTITUTO

PORTARIA SMS 003/2021

04 de janeiro de 2021

“Contrata em caráter temporário e emergencial profissional técnico em radiologia”

CONSIDERANDO que o Pronto Socorro Municipal funciona 24 horas por dia de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula não fornece plantão de radiologia em todo o funcionamento do pronto socorro municipal sem a realização do termo de fomento entre as partes, uma vez que o convênio SUS não prevê referida cobertura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 5 de 11

CONSIDERANDO que o até o momento não foi possível firmar o termo de fomento com o Hospital, por ausência de documentação da entidade e que a mesma não possui uma previsão para sua regularização;

CONSIDERANDO que o pronto socorro não pode ficar sem o plantão de radiologia por ser uma unidade de urgência e emergência, na qual, os exames são utilizados para diagnóstico de politraumas, COVID-19 e outros agravos;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal 2149/2002 permite a contratação temporária independentemente da existência de cargo, emprego ou função;

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro/SP - Substituto, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada para o cargo temporário de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a senhora PATRICIA DE FARIA ASSIS – RG MG 17.367.390, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, com atribuições, execução e valores descritos no contrato firmado entre as partes.

Art. 2º - O contrato poderá ser prorrogado nos termos da lei municipal 2149/2002.

Art. 3º - Fica concedido o adicional de insalubridade no percentual de 20% e adicional de periculosidade de 30% sobre os vencimentos a serem pagos à contratada temporariamente, nos termos das legislações em vigor e do contrato firmado entre as partes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSTITUTO

PORTARIA SMS 004/2021

04 de janeiro de 2021

“Contrata em caráter temporário e emergencial profissional técnico em radiologia”

CONSIDERANDO que o Pronto Socorro Municipal funciona 24 horas por dia de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula não fornece plantão de radiologia em todo o funcionamento do pronto socorro municipal sem a realização do termo de fomento entre as partes, uma vez que o convênio SUS não prevê referida cobertura;

CONSIDERANDO que o até o momento não foi possível firmar o termo de fomento com o Hospital, por ausência de documentação da entidade e que a mesma não possui uma previsão para sua regularização;

CONSIDERANDO que o pronto socorro não pode ficar sem o plantão de radiologia por ser uma unidade de urgência e emergência, na qual, os exames são utilizados para diagnóstico de politraumas, COVID-19 e outros agravos;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal 2149/2002 permite a contratação temporária independentemente da existência de cargo, emprego ou função;

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro/SP - Substituto, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada para o cargo temporário de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, a senhora CLEIDE MARIA DOMINGOS PAULINO - RG 19.786.486-7, a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de março de 2021, com atribuições, execução e valores descritos no contrato firmado entre as partes.

Art. 2º - O contrato poderá ser prorrogado nos termos da lei municipal 2149/2002.

Art. 3º - Fica concedido o adicional de insalubridade no percentual de 20% e adicional de periculosidade de 30% sobre os vencimentos a serem pagos à contratada temporariamente, nos termos das legislações em vigor e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 6 de 11

do contrato firmado entre as partes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2021.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSTITUTO

PORTARIA SMS 005/2021

08 de janeiro de 2021

“Exonera o Sr. Luiz Felipe de Castro, RG: 40.298.539-4, do cargo de Auxiliar de Serviços”

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Considerando a solicitação do Sr. Luiz Felipe de Castro, RG: 40.298.539-4, datado de 07/01/2021 no qual solicita exoneração do cargo a partir de 07/01/2021 sendo sua saída de livre e espontânea vontade

Resolve,

Fica exonerado do cargo de Auxiliar de Serviços contratado por emprego temporário,

O Srº. Luiz Felipe de Castro.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SUBSTITUTO

PORTARIA SME. Nº 001/2021

“Autoriza o afastamento da servidora DALVA GENTINI, para prestar serviços junto a APAE.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Cláusula Segunda, item I, do Convênio Firmado entre a municipalidade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – artigo 89, da LC nº 042/2010,

Estatuto do Funcionário Público do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizada a cessão da servidora municipal DALVA GENTINI, RG: 24.542.498-2, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, jornada integral de trabalho, a partir de 04 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar seus serviços junto a APAE de Viradouro,

Artigo 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 Janeiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 002/2021

“Autoriza o afastamento da servidora JOANA MARIA RIBEIRO SANTOS, para prestar serviços junto a APAE.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Cláusula Segunda, item I, do Convênio Firmado entre a municipalidade e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viradouro – artigo 89, da LC nº 042/2010, Estatuto do Funcionário Público do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizada a cessão da servidora municipal JOANA MARIA RIBEIRO SANTOS, RG: 41.716.032-X, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, jornada integral de trabalho, a partir de 04 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar seus serviços junto a APAE de Viradouro,

Artigo 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 7 de 11

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04
Janeiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Janeiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 003/2021

“Dispõe sobre a Prorrogação de Portaria SME Nº. 018/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, da docente senhora Letícia Aparecida Borzi Calixto, por motivo de Licença Maternidade com direitos adquiridos até o término da licença conforme Lei”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica Prorrogada a partir de 18 de Dezembro de 2020, a Portaria SME Nº. 018/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, da docente senhora LETÍCIA APARECIDA BORZI CALIXTO, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 47.144.576-9 SSP/SP, 08ª classificado (a) no Processo Seletivo nº 006/2018, para o cargo de Professor de Educação Infantil (PEI), por motivo de Licença Maternidade, com direitos adquiridos até o término da licença conforme Lei.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III – A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de

PORTARIA SME. Nº 004/2021

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. SILVANA APARECIDA ROQUE PADULA”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional de Avaliação Médico profissional elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Silvana Aparecida Roque Padula.

RESOLVE:

Art. (1º) Fica a Sra. Silvana Aparecida Roque Padula, RG: 23.225.687-1, Titular do cargo de Auxiliar de Serviços, restringida de realizar certas atividades como orientado no parecer médico, permanecendo em seu cargo de origem na EMEI “Albertina de Godoy Saab”, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 8 de 11

ocupacional, dia 03 de Dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 07
Janeiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 005/2021

*“Dispõe sobre a readaptação da Sra.
NEIDE APARECIDA PERES DE
OLIVEIRA”.*

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional de
Avaliação Médico profissional elaborado pelo Dr. Eduardo
Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; a manifestação
do Técnico de Segurança do Trabalho, o senhor Laércio
Ferreira Junior e ainda o Setor de Recursos Humanos,
repartição que procedeu a tramitação acerca da
readaptação do funcionário público municipal, Sra. Neide
Aparecida Peres De Oliveira.

RESOLVE:

Art. (1º) Fica a Sra. Neide Aparecida Peres De
Oliveira, RG: 19.600.470-6, Titular do cargo de Atendente,
restringida de realizar certas atividades como orientado
no parecer médico, permanecendo em seu cargo de
origem na EMEF “Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto”,
sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos
seus problemas de saúde.

Art. (2º) – A servidora permanecerá readaptada pelo
período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria,
devendo ao término deste período, ser reavaliado, em
consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010
(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de
Viradouro).

Art. (3º) – A Seção de Recursos Humanos encaminhará
a servidora até a Repartição na qual ira desenvolver
suas funções, bem como, juntamente com a Seção
de Segurança do Trabalho, observará sua evolução,

tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) – A presente Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,
com seus efeitos retroativos à data do parecer médico
ocupacional, dia 03 de Dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 07
Janeiro de 2021.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, por meio de seu Secretário
Municipal de Saúde, torna público e convoca a candidata
abaixo relacionada, aprovada pelo Processo Seletivo
Emergencial e Simplificado nº 003/2020, de acordo com
o Resultado Final disposto no Edital nº 3, datado de 07
de Janeiro de 2021, publicado na Edição nº 1715, página
2, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma
data do presente Edital, na Seção de Recursos Humanos,
da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça
Sagrado Coração de Jesus nº 100, em Viradouro/SP,
para fins de contratação temporária do seguinte emprego
público, no prazo de 5 dias úteis para comparecer, sob
pena de desistência tácita da vaga temporária.

CARGO – MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CLS	Nome	Documento
1º	Daniella Penna Calderero	29.437.692-6

A presente convocação se faz necessária para
atendimento das demandas municipais, aumentada pela
pandemia do coronavírus COVID-19, em substituição do
servidor ocupante do cargo de médico que, em virtude de
ordem particular, solicitou exoneração.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de Janeiro de
2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 9 de 11

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde - Substituto

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro, por meio de seu Secretário Municipal de Saúde, torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Emergencial e Simplificado nº 003/2020, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 3, datado de 07 de Janeiro de 2021, publicado na Edição nº 1715, página 2, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data do presente Edital, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus nº 100, em Viradouro/SP, para fins de contratação temporária do seguinte emprego público, no prazo de 5 dias úteis para comparecer, sob pena de desistência tácita da vaga temporária.

CARGO – MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CLS	Nome	Documento
1º	Bruno Barberatto Visibeli	37.219.946-X

A presente convocação se faz necessária para atendimento das demandas municipais, aumentada pela pandemia do coronavírus COVID-19, em substituição do servidor ocupante do cargo de médico que, em virtude de ordem particular, solicitou exoneração.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de Janeiro de 2021.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde - Substituto

Homologação

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL E
SIMPLIFICADO 003/2020 - EDITAL Nº 05
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL E SIMPLIFICADO 003/2020**

A Secretaria Municipal de Viradouro/SP, no uso das suas atribuições que são conferidas pela legislação

em vigor, após a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Emergencial e Simplificado em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes no Edital de Abertura, resolve HOMOLOGAR o resultado final definitivo do Processo Seletivo Emergencial e Simplificado para o cargo de Médico de Saúde da Família, bem como TORNAR PÚBLICO a presente homologação. O prazo de validade do Processo Seletivo Emergencial e Simplificado será 12 meses, contando a partir da data da homologação do resultado final. Tal prazo refere-se à validade do Processo Seletivo e não do contrato que eventualmente venha a ser firmado com o candidato convocado, na qual obedecerá a termos e prazos legais. Sendo assim, fica homologado nesta data o resultado final definitivo SIMPLIFICADO para Médico de Saúde da Família (contratação temporária) Sr. Bruno Barberatto Visibeli, RG: 37.219.946-X.

Viradouro/SP, 08 de janeiro de 2021.

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde - Substituto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – AQUISIÇÃO DE TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, referente ao Convênio MAPA nº 888652/2019 – Proposta SICONV: 005245/2019 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Prefeito Municipal de Viradouro, respondendo pela Secretaria de Educação Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Souza, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.963.380/0001-77, pelo valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Viradouro/SP, em 08 de janeiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 10 de 11

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2020 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BINDER 70% COLOCADO, CONFORME CÓDIGO SINAPI 41965.

O Prefeito Municipal, respondendo pela secretaria de Governo, Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Souza, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: TOP PAV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 17.884.936/0001-25 pelo valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Viradouro/SP, em 08 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

prejuízo que isto causaria. A Administração Pública no uso de suas atribuições promove o devido equilíbrio econômico financeiro ao contratado, mas com a ressalva da real precificação perante os preços de mercado.

Valor: R\$ 7.417,94 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARNES E FRIOS

Justificativa: O presente realinhamento faz-se necessário, devido a variação de preços que os itens vêm sofrendo nos últimos meses, sendo que os preços praticados no contrato não são mais compatíveis com o de mercado, impedindo a contratada de promover a entrega destes ao município, dado a inviabilidade ou o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano VIII | Edição nº 1717

Página 11 de 11

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almocharifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 059/2020 – Processo Administrativo nº 278/2020 – Registro de Preços nº 041/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BINDER 70% COLOCADO, CONFORME CÓDIGO SINAPI 41965. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **08 de janeiro de 2021**, às **08h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seu item foi ADJUDICADO à proponente:

TOP PAV ENGENHARIA EIRELI						
Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BINDER 70% COLOCADO	PRÓPRIO	TON	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
					Valor Total	R\$ 88.000,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 08 de janeiro de 2021.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
viradourolcita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com
Fone: (17) 3392-8800

